



VIGENTE

PROPOSTA

OBSERVAÇÕES

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO
PRAZO DE DURAÇÃO, DO EXERCÍCIO SOCIAL E
DA ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º A Cooperativa de Crédito Sicoob Engecred Ltda., nome fantasia Sicoob Engecred, CNPJ nº 04.388.688/0001-80, constituída em 24 de abril de 2000, neste Estatuto Social designada simplesmente como Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:

I. sede, administração e foro jurídico na Avenida T7, nº371, PAVMTO 32, sala 2701 ao 2721, Lote 1E, Quadra R34, Edif Concept Lourenzzo, Setor Oeste, CEP: 74140-110, Goiânia (GO);

II. prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil;

III. área de ação, para fins de instalação de dependências, limitada:

- a) ao município sede em Goiânia, Estado de Goiás;
- b) aos seguintes municípios, todos no Estado de Goiás: Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO
PRAZO DE DURAÇÃO, DO EXERCÍCIO SOCIAL E
DA ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º A Cooperativa de Crédito Sicoob Engecred Ltda., nome fantasia Sicoob Engecred, CNPJ nº 04.388.688/0001-80, constituída em 24 de abril de 2000, neste Estatuto Social designada simplesmente como Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:

I. sede, administração e foro jurídico na Avenida T7, nº371, PAVMTO 32, sala 2701 ao 2721, Lote 1E, Quadra R34, Edif Concept Lourenzzo, Setor Oeste, CEP: 74140-110, Goiânia (GO);

II. prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil;

III. área de ação, para fins de instalação de dependências, limitada:

- a) ao município sede em Goiânia, Estado de Goiás;

MANTIDO

MANTIDO

ABSORÇÃO DA ÁREA DE AÇÃO DO SICOOB
CENTRO-OESTE BR , CONFORME
ORIENTAÇÃO DA CENTRAL SICOOB UNI

VIGENTE

PROPOSTA

OBSERVAÇÕES

Goiás, Goianira, Hidrolândia, Nerópolis, Senador Canedo, Trindade, Caturai, Santo Antônio de Goiás e Inhumas;
 c) ao Estado do Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande;
 d) ao Estado de Minas Gerais;
 e) ao Estado de São Paulo, nos seguintes municípios: Campinas e São Paulo;
 f) ao Distrito Federal.

b) aos seguintes municípios, todos no Estado de Goiás: Aparecida de Goiânia, **Araçu**, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, **Bonfinópolis**, Caturai, **Cidade de Goiás**, Goianira, Hidrolândia, Inhumas, **Itauçu**, Nerópolis, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo e Trindade;
 c) ao Estado do Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande;
 d) ao Estado de Minas Gerais, **nos seguintes municípios: Belo Horizonte, Betim, Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia**;
 e) ao Estado de São Paulo, nos seguintes municípios: Campinas e São Paulo;
 f) ao Distrito Federal, **em Brasília**.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

MANTIDO

Art. 37. O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por ~~10 (dez)~~ membros efetivos, vedada a constituição de membro suplente.

Art. 37. O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por **11 (onze)** membros efetivos, vedada a constituição de membro suplente.

Inclusão de um membro no Conselho em razão da incorporação.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA
SUBSEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA
SUBSEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

MANTIDO

		GRADE COMPARATIVA – ESTATUTO SOCIAL		Fl.: 3/3
VIGENTE		PROPOSTA	OBSERVAÇÕES	
Art. 48. A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por, no mínimo, 3 (três) diretores e, no máximo, por 5 (cinco) diretores, que poderão ser associados ou não, desde que a maioria dos diretores seja composta de pessoas naturais associadas, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial, um Diretor de Controles Internos e Riscos e um Diretor de Crédito, Tecnologia e Inovação.		Art. 48. A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por 5 (cinco) diretores, que poderão ser associados ou não, desde que a maioria dos diretores seja composta de pessoas naturais associadas, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial, um Diretor de Controles Internos e Riscos e um Diretor de Crédito, Tecnologia e Inovação.	Exclusão de texto.	